ISSN: 2358-8829

A INCLUSÃO DE PESSOAS COM PARALISIA CEREBRAL NO CONTEXTO SOCIAL E EDUCACIONAL

Lindemberg de Sousa Silva[1]
Marília Albuquerque da Silva [2]
Priscilla Daiane Almeida Inô[3]
Rozineide Cavalcante dos Santos[4]
Weslley Rangel Brasileiro dos Santos[5]
Séfora Lima de Figueiredo[6]

INTRODUÇÃO

No século XXI, a inclusão das pessoas com deficiência nos contextos social e educacional tem conquistado maior visibilidade, especialmente a partir do reconhecimento dos direitos humanos e da implementação de políticas públicas voltadas à garantia da igualdade de oportunidades. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 assegura direitos fundamentais aos cidadãos, entre eles o acesso à educação, à saúde, à acessibilidade e à participação social e política. Nesse percurso, destaca-se a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece direitos e garantias relacionados à acessibilidade, à educação, ao atendimento prioritário e à participação social das pessoas com deficiência (BRASIL, 2015).

Entre as condições que demandam atenção no processo de inclusão educacional encontra-se a Paralisia Cerebral (PC), uma condição neurológica permanente decorrente de lesões ou alterações no cérebro em desenvolvimento, podendo ocorrer durante a gestação, o parto ou os primeiros anos de vida. Suas manifestações podem comprometer o movimento, a postura e a coordenação motora, apresentando diferentes níveis de funcionalidade e demanda por adaptações e recursos de acessibilidade (ROTTA, 2002; PEREIRA et al., 2018). No contexto educacional, tais características podem requerer

[1] Graduando do Curso de Psicologia da Unifacisa – lindemberg.silva@maisunifacisa.com.br ;
[2] Graduanda do Curso de Psicologia da Unifacisa – marilia.silva@maisunifacisa.com.br ;
[3] Graduanda do Curso de Psicologia da Unifacisa – priscila.ino@maisunifacisa.com.br ;
[4] Graduanda do Curso de Psicologia da Unifacisa – rozineide.santos@maisunifacisa.com.br ;
[5] Graduanda do Curso de Psicologia da Unifacisa – weslley.dos@maisunifacisa.com.br ;
[6] Professora Orientadora. Doutoranda em Psicologia Social pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Mestre em Psicologia da Saúde pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB. Graduada e Licenciada em Psicologia pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, Docente do Curso de Bacharelado em Psicologia da Unifacisa. Endereço eletrônico: sefora.figueiredo@maisunifacisa.com.br .

estratégias pedagógicas e metodológicas diferenciadas, de modo a favorecer a participação, a autonomia e o desenvolvimento das potencialidades do estudante (LEITÃO, 2016).

Embora os avanços legislativos representem importantes conquistas para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, a efetivação da inclusão ainda enfrenta diferentes obstáculos. Entre eles, destacam-se as barreiras arquitetônicas e atitudinais, que podem limitar o acesso, a permanência, a autonomia e a participação efetiva dos estudantes nos espaços educacionais. Nesse sentido, estudos sobre a escolarização de pessoas com Paralisia Cerebral evidenciam a necessidade de ampliar as discussões acerca das condições de acessibilidade, das práticas pedagógicas e das estratégias que contribuam para uma educação efetivamente inclusiva (PINTO; GONZAGA; LOURENÇO, 2022).

Assim, compreender as experiências vivenciadas pelas pessoas com deficiência constitui uma importante estratégia para identificar os desafios presentes no cotidiano educacional e social, bem como as possibilidades de enfrentamento das situações de exclusão. A escuta de suas próprias percepções permite ultrapassar uma compreensão centrada exclusivamente nas limitações decorrentes da deficiência, valorizando suas potencialidades, experiências e participação ativa na construção de práticas inclusivas. Nesse processo, a aproximação entre universidade e sociedade, por meio de atividades de campo e experiências extensionistas, também contribui para uma formação acadêmica comprometida com a realidade social e com a construção de práticas profissionais éticas e inclusivas.

Diante desse contexto, o presente trabalho tem como objetivo relatar a experiência de estudantes do curso de Bacharelado em Psicologia do Centro Universitário Unifacisa acerca da temática da Educação Inclusiva. A partir da realização de uma entrevista com uma estudante universitária diagnosticada com Paralisia Cerebral e deficiência física. Busca-se, a partir dessa experiência, discutir os principais desafios relacionados à inclusão social e educacional, bem como refletir sobre a importância da conscientização social, da acessibilidade e da efetivação das políticas públicas para a construção de espaços educacionais mais inclusivos, acessíveis e comprometidos com a participação e a autonomia das pessoas com deficiência.

ISSN: 2358-8829

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

O presente estudo se trata de um relato de experiência de estudantes universitários do curso de bacharelado em Psicologia da Unifacisa – Centro Universitário através de ações curricularizadas desenvolvidas com uma pessoa com deficiência, como parte dos estudos no campo da Educação Inclusiva. O projeto teve como propósito refletir sobre a inclusão social e educacional de pessoas com paralisia cerebral. Houve a participação de uma pessoa entrevistada, estudante do curso de Psicologia, de 23 anos de idade, diagnosticada com paralisia cerebral e deficiência física, que também atua como ativista na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, matriculada em uma instituição de ensino superior da cidade de Campina Grande, Paraíba. Sua participação possibilitou compartilhar vivências e experiências relacionadas ao processo de inclusão nos contextos educacional e social.

A entrevista foi realizada de forma remota pelos estudantes de Psicologia, no dia 7 de março de 2026, por meio de um roteiro semiestruturado. Durante o encontro, foram abordadas questões referentes à inclusão em diferentes segmentos sociais, às barreiras enfrentadas ao longo de sua trajetória, às perspectivas sobre o diagnóstico de paralisia cerebral e às estratégias de enfrentamento utilizadas para promover sua participação e autonomia nos diversos espaços da sociedade.

Em seguida, os relatos foram analisados de forma descritiva, possibilitando reflexões sobre as práticas inclusivas, os desafios ainda presentes no processo de inclusão e a importância da conscientização e da psicoeducação como estratégias para sensibilizar e orientar a comunidade. A análise também evidenciou a necessidade do fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação inclusiva, à promoção da acessibilidade e à garantia dos direitos das pessoas com deficiência, contribuindo para a construção de uma sociedade mais equitativa e inclusiva.

REFERENCIAL TEÓRICO

A expressão Paralisia Cerebral (PC) foi definida como sequela de uma agressão encefálica, que se caracteriza por um transtorno persistente da postura e do movimento, e tal lesão exerce severos prejuízos na maturação neurológica. Na esteira da literatura científica, afirma-se que que a Paralisia cerebral é uma lesão permanente não progressiva do Sistema Nervoso Central (SNC) em severo desenvolvimento que afeta o tônus, os reflexos e as posturas, comprometendo o desenvolvimento motor do indivíduo. Outrora, Freud, em 1887, "sugeriu a expressão paralisia cerebral (PC), que, mais tarde, foi consagrada por Phelps, ao se referir a um grupo de crianças que apresentavam transtornos motores mais ou menos severos devido à lesão do sistema nervoso central (SNC)" (ROTTA, 2002, p. 48). Mais tarde, o Simpósio de Oxford, em 1959, "consagrou" a nomenclatura paralisia cerebral (PC) como “sequela de uma agressão encefálica, que se caracteriza, primordialmente, por um transtorno persistente, mas não invariável, do tono, da postura e do movi mento, que aparece na primeira infância" (ibidem, p. 48).

Neste sentido, dar-se-á uma clara compreensão que o sujeito com paralisia cerebral possui uma lesão permanente do cérebro, alterações que causam problemas motores, em que essas lesões rompem as conexões sensoriomotoras bem como as ligações moduladoras do córtex com os gânglios da base e o cerebelo, que são importantes para o planejamento e o controle motor.

Faz valer que a paralisia cerebral é uma doença crônica que necessita de tratamentos adequados e bem orientados, intensivos e coordenados com a finalidade de recuperar funções motoras ou, ao menos, adaptar o sujeito a uma funcionalidade de maneira independente. Não resta dúvidas que pessoas com paralisia cerebral apresentam maior risco de comorbidades clínicas, comprometendo a atividade funcional e, em muitos casos, quando não há acompanhamento multidisciplinar adequado - fonoaudiólogo, psicopedagógico, psicológico, oftalmológico, ortopédico -, a hospitalização e o óbito são realidades presentes. Dessa forma, nos afirma (PEREIRA, 2018, p. 54),

> Pacientes com o diagnóstico de paralisia cerebral integram grupo de pacientes com questões clínicas complexas e devem ter seu diagnóstico realizado precocemente e sua classificação de doença por topografia e funcional estabelecida com atenção para a reabilitação baseada em evidências, supervisão de saúde global e de complicações de alta morbidade.

Assim, entende-se que o melhor tratamento é a prevenção. O avanço na identificação precoce dos eventos que levam à lesão cerebral, a conduta e os manejos adequados para cada caso, pois a literatura científica possui um olhar pontual para as variáveis possibilidades, através da utilização de fatores de proteção neuronal. Entretanto, o prognóstico de uma pessoa com paralisia cerebral depende, também, do conhecimento, por parte do profissional médico, de que não só o sujeito necessita dos cuidados, mas também a família que sofre aquela realidade, e é preciso ouvi-las, acompanhá-la e orientá-la da melhor maneira possível. E é de suma importância que o atendimento a pessoa com paralisia seja focado com tamanha amplitude, alcançando uma rede de apoio significativa como: família, escola, trabalho e comunidade.

Assevera-se que para garantir esses direitos, em paralelo com os manejos médicos, é necessário convocar para o debate o que diz a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Nos últimos anos, as políticas públicas têm avançado nessa discussão e conquistas, pois a lei é bem clara quando afirma que a pessoa com deficiência possuir condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais visando à inclusão social e cidadania.

A garantia dos direitos da pessoa com deficiência deve assegurar condições efetivas de acessibilidade, autonomia, segurança e participação social. Nesse sentido, é fundamental que os espaços e serviços sejam planejados para possibilitar o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, abrangendo: espaços públicos e privados de uso coletivo; equipamentos urbanos e edificações; meios de transporte; e demais serviços e instalações disponíveis à população, tanto em áreas urbanas quanto rurais (BRASÍLIA, 2015).

No que tange à educação, torna-se uma aliada valiosa na perspectiva da inclusão, especialmente na transmissão dos valores culturais, auxiliando o desenvolvimento da cidadania e a construção dos saberes. A escola pode, dessa maneira, desempenha uma função social fundamental e transformadora na vida de pessoas com deficiência. Assim como nos atesta os Artigos 206 e 208 da Constituição Federal Brasileira, a igualdade de condições de acesso e permanência na escola é estabelecida como um dos princípios para o ensino e a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1988). Todavia, somente no ano de 1999 que o Decreto nº 3.298 regulamentou a Lei nº 7.853/89, sobre a Política Nacional para a Integração da

Pessoa com Deficiência. Ela definiu a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, reforçando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular (BRASIL, 1999).

Outro marco importante nas políticas públicas para a pessoa com deficiência foi o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), elaborado pelo MEC em 2007 e alicerçado pelo Decreto nº 6.094/2007, em conformidade com as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação. Neste caso, a conquista sinalizou que todas as pessoas com deficiência pudessem obter acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às suas necessidades educacionais adaptadas, fortalecendo o ingresso nas escolas públicas regulares. De fato, faz jus o que afirma a LBI no Art. 27 (BRASÍLIA, 2015),

> A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados o sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Portanto, é importante destacar que todas as diretrizes que estão relacionadas com as políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência, acompanharam o processo de profunda transformação e movimento de mudança na perspectiva da educação inclusiva no Brasil. Só assim podemos compreender na práxis que a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade com as demais pessoas, e para isso, medidas de inclusão escolar, lazer e participação social devem ser ativamente incentivadas e defendidas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da entrevista realizada com a estudante do curso de Psicologia, foi possível identificar aspectos relevantes relacionados à inclusão de pessoas com deficiência cerebral no ambiente social e educacional. Os dados obtidos foram organizados a partir das principais temáticas emergentes na fala da participante, possibilitando uma análise articulada entre os relatos apresentados e a literatura científica.

Com isso, a entrevista foi articulada nos seguintes aspectos: Inclusão Social e Inclusão Escolar.

Inclusão social:

De acordo com a entrevista, a inclusão social inicia-se por meio da promoção do conhecimento e da conscientização, com o objetivo de combater o preconceito e o capacitismo, que frequentemente limitam os espaços de convivência e participação social das pessoas com deficiência. Nesse sentido, o acesso à informação e à conscientização contribui para que esse público reconheça seus direitos e exerça sua cidadania, podendo reivindicar seu espaço de maneira efetiva e democrática. Tal participação, contudo, ainda é atravessada por barreiras arquitetônicas e atitudinais, que muitas vezes se sobrepõem à própria condição biológica da deficiência.

Outro aspecto destacado pela entrevistada foi a importância da aceitação familiar diante da deficiência. Segundo seu relato, inicialmente, sua família demonstrou resistência ao uso da cadeira de rodas, associando esse recurso à ideia de incapacidade, percepção influenciada pelas concepções sociais e pelo capacitismo. Entretanto, quando a entrevistada completou sete anos, seus pais passaram a utilizar a cadeira de rodas como recurso de mobilidade, favorecendo sua autonomia e participação nos diferentes espaços.

Nesse sentido, a aceitação familiar não deve ocorrer com o intuito de rotular ou limitar a pessoa à sua deficiência, mas de reconhecer sua individualidade, necessidades e potencialidades. Conforme Santos e Oliveira (2015), a família desempenha papel fundamental no processo de inclusão social da pessoa com deficiência, especialmente ao favorecer o reconhecimento de suas potencialidades e possibilidades de participação na sociedade. Nessa perspectiva, Diniz (2007) destaca a importância de compreender a deficiência para além do impedimento individual, considerando também as barreiras sociais que podem restringir a participação e a autonomia. Assim, a partir de uma postura familiar que reconheça a pessoa em sua integralidade, torna-se possível identificar e mobilizar os recursos necessários para favorecer sua autonomia, participação social e convivência de forma mais plena e inclusiva.

Inclusão escolar:

Segundo a entrevistada, a inclusão escolar ocorre quando a comunidade escolar reconhece a pessoa com deficiência como sujeito de direitos, considerando sua

subjetividade, singularidades, características, limitações e potencialidades. Nesse sentido, é fundamental que o indivíduo não seja reduzido ao seu diagnóstico, mas reconhecido em sua integralidade, de modo que a escola promova um ambiente acolhedor, acessível e capaz de favorecer sua participação e desenvolvimento. Conforme destacado no trecho a seguir:

> "Pra mim é, é uma escola que visualize a pessoa com deficiência como pessoa. É, muito além de visualizar primeiro a deficiência, porque muitas vezes na escola, ele ao invés de ser um lugar de acolhimento, ele é um lugar de estigma, que reforça esse capacitismo, que reforça essa discriminação, que não promove essa atividade."

Além disso, ela também destaca três barreiras no ambiente educacional, são elas:

Barreira atitudinal: Um dos aspectos destacados pela entrevistada em sua trajetória educacional refere-se às situações vivenciadas por sua mãe ao buscar sua inserção no ambiente escolar. Segundo o relato, ao informar que tinha uma filha com deficiência, sua mãe era, por vezes, informada de que não havia vagas disponíveis, evidenciando possíveis barreiras e práticas de exclusão no acesso à educação. Conforme relatado a seguir:

> "um terror pra minha mãe dizer que, é, tinha uma filha com deficiência, porque quando dizia, as escolas diziam que não tinham vaga."

Além disso, R.E. destaca que a violação de direitos, o preconceito e o despreparo de alguns profissionais foram aspectos frequentemente perceptíveis ao longo de sua trajetória educacional. Tais aspectos podem ser compreendidos a partir da perspectiva da educação inclusiva, que pressupõe não apenas o acesso à escola, mas também a garantia de condições adequadas de permanência, participação e aprendizagem. Nesse sentido, Mantoan (2003) ressalta a necessidade de transformação das práticas e das estruturas escolares para que a inclusão ocorra de maneira efetiva, superando concepções e práticas que contribuem para a exclusão dos estudantes. Da mesma forma, Gesser, Nuernberg e Toneli (2012) destacam a importância de compreender a deficiência para além dos impedimentos individuais, considerando as barreiras sociais e atitudinais que podem restringir a participação das pessoas com deficiência.

A entrevistada também ressalta que, apesar dos desafios presentes, sua experiência no processo de inclusão escolar foi mais positiva quando iniciou sua trajetória estudantil na rede pública de ensino. Segundo seu relato, embora ainda existam dificuldades nesse contexto, a vivência na escola pública mostrou-se, em sua experiência particular, mais favorável à inclusão quando comparada à experiência na rede particular. Esse relato evidencia que a efetivação da educação inclusiva não depende exclusivamente da natureza pública ou privada da instituição, mas também das condições concretas de acessibilidade, das práticas pedagógicas, da formação dos profissionais e da disponibilidade de recursos e apoios. A Lei Brasileira de Inclusão estabelece, inclusive, que tanto instituições públicas quanto privadas devem assegurar condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem às pessoas com deficiência.

No contexto social, a entrevistada também enfatiza a presença de barreiras atitudinais, evidenciadas pela percepção social de que pessoas cadeirantes seriam incapazes de estabelecer relacionamentos interpessoais, trabalhar ou frequentar diferentes espaços de convivência. Segundo R.E., no contexto brasileiro, ainda persiste um imaginário capacitista que reduz a pessoa cadeirante à condição de alguém “vegetal”, desconsiderando sua autonomia, potencialidades e participação plena na vida em sociedade. Essa percepção pode ser compreendida à luz do conceito de capacitismo, que, conforme Mello (2016), está relacionado à produção de concepções que hierarquizam os sujeitos a partir de suas capacidades corporais e funcionais. Nessa perspectiva, Gesser e Moraes (2023) destacam que o capacitismo se manifesta por meio de práticas e concepções que posicionam as pessoas com deficiência como inferiores ou incapazes, contribuindo para a manutenção de barreiras à sua participação social. Dessa forma, a associação da pessoa cadeirante a uma condição de passividade ou incapacidade evidencia a permanência de representações sociais que desconsideram sua autonomia, subjetividade e potencialidades.

Barreira arquitêtonica: As barreiras arquitetônicas destacadas por R.E. referem-se, principalmente, à falta de acessibilidade em espaços de uso coletivo, como restaurantes e outros estabelecimentos, que muitas vezes não dispõem de rampas de acesso, circulação adequada, banheiros acessíveis ou outras adaptações necessárias à garantia da autonomia das pessoas cadeirantes. Nesse sentido, a acessibilidade constitui elemento fundamental

para a participação social das pessoas com deficiência, uma vez que a existência de obstáculos físicos pode restringir sua circulação, independência e acesso aos diferentes espaços da sociedade. Conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), as barreiras arquitetônicas correspondem àquelas existentes em edifícios públicos e privados, podendo limitar ou impedir a participação social e o exercício do direito à acessibilidade. Além disso, Gesser, Nuernberg e Toneli (2012) destacam a importância de compreender a deficiência a partir das relações estabelecidas entre o sujeito e o contexto social, considerando as barreiras que podem restringir sua participação. Dessa forma, a ausência de condições adequadas de acessibilidade não deve ser compreendida apenas como uma dificuldade estrutural, mas como um fator que pode comprometer a autonomia e a participação plena das pessoas com deficiência na vida social.

Barreira metodológica: Com relação às barreiras metodológicas, a entrevistada destaca a ausência de adaptações nos métodos de ensino e a insuficiência de recursos pedagógicos necessários para favorecer seu processo de aprendizagem. Entre as dificuldades mencionadas, encontra-se a falta de profissionais e recursos de apoio, como ledor e transcritor durante a realização de avaliações, os quais podem ser fundamentais para assegurar condições adequadas de participação e acessibilidade no contexto educacional. Nesse sentido, Reganhan e Manzini (2009) ressaltam a importância da adaptação de recursos pedagógicos e de estratégias de ensino para atender às necessidades educacionais dos estudantes com deficiência, destacando também a necessidade de apoio de outros profissionais.

Além disso, Mantoan (2003) defende a necessidade de repensar as práticas escolares de modo a reconhecer as diferenças e possibilitar a participação de todos os estudantes no processo educacional. Dessa forma, a ausência de adaptações metodológicas, recursos pedagógicos e profissionais de apoio pode constituir uma barreira à participação e à aprendizagem, evidenciando a necessidade de práticas educacionais que promovam condições mais equitativas de acesso ao currículo e à avaliação.

ISSN: 2358-8829

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A palavra "inclusão" ganha um novo contorno crítico, distanciando-se do conceito de "integração". Enquanto integrar significa apenas inserir alguém em um espaço, incluir exige oferecer as condições necessárias para que a participação ocorra de fato. R. E. aponta que o maior desafio enfrentado não reside no diagnóstico de paralisia cerebral em si, mas na "ferida da indiferença" e no preconceito enraizado em uma sociedade que ainda invisibiliza o sujeito. Como pontuado pela literatura científica e por teóricos como Vygotsky, o comportamento social é reflexo da estrutura do pensamento; logo, se a mentalidade não muda, as barreiras — sejam elas arquitetônicas ou atitudinais — permanecem intransponíveis.

A trajetória de R. E. destaca ainda a importância da subjetividade e das redes de apoio na construção da identidade. Para ela, o diagnóstico nunca foi uma sentença de limitação, mas um caminho para o fortalecimento de sua autonomia. É notável que a aceitação da deficiência tenha sido um processo mais intenso para os pais do que para a própria entrevistada, evidenciando que o suporte familiar e a espiritualidade são pilares fundamentais para que a pessoa com deficiência não se sinta estagnada em discursos de impossibilidade. O uso da cadeira de rodas, por exemplo, é ressignificado como um instrumento de locomoção e busca por objetivos, e não como um símbolo de tristeza.

Por fim, a síntese das vivências de R. E. aponta demandas urgentes para a efetivação de uma sociedade inclusiva. É imperativo o fortalecimento de políticas públicas que garantam a acessibilidade física e estrutural, combatendo o capacitismo que reduz o ser humano à sua condição biológica. A inclusão social deve estar intrinsecamente ligada à promoção da autonomia, garantindo oportunidades iguais de estudo, lazer e trabalho. Somente através da conscientização e da mudança de postura em visualizar o ser humano como um ser integral — produtivo e digno — será possível concretizar o preceito de que todos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

REFERÊNCIAS

BRASIL**.** Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência**). *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 7 jul. 2015.

DINIZ, Débora**.** ***O que é deficiência***. São Paulo: Brasiliense, 2007. A obra é uma referência fundamental para a discussão do modelo social da deficiência.

GESSER, Marivete; NUERNBERG, Adriano Henrique; TONELI, Maria Juracy Filgueiras**. A contribuição do modelo social da deficiência à psicologia social.** *Psicologia & Sociedade*, ***Belo Horizonte, v. 24, n. 3, p. 557-566, 2012.***

GESSER, Marivete; NUERNBERG, Adriano Henrique; TONELI, Maria Juracy Filgueiras. **A contribuição do modelo social da deficiência à psicologia social.** Psicologia & Sociedade, Belo Horizonte, v. 24, n. 3, p. 557-566, 2012.

GESSER, Marivete; MORAES, Marcia Oliveira. **Ofensivas capacitistas e o medo de um planeta aleijado: desafios para o ativismo defiça**. *Athenea Digital: Revista de Pensamiento e Investigación Social*, v. 23, n. 2, e3310, 2023.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. ***Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?*** São Paulo: Moderna, 2003.

MELLO, Anahi Guedes de. **Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC**. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 10, p. 3265-3276, 2016.

PINTO, Milena Maria; GONZAGA, Mariana Viana; LOURENÇO, Gerusa Ferreira. Escolarização de pessoas com paralisia cerebral: uma revisão sistemática na literatura nacional. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 28, p. e0058, 2022.

PEREIRA, Heloisa Viscaino et al. Paralisia cerebral. **Residência Pediátrica**, v. 8, n. supl 1, p. 49-55, 2018.

REGANHAN, Walquíria Gonçalves; MANZINI, Eduardo José. **Percepção de professores do ensino regular sobre recursos e estratégias para o ensino de alunos com deficiência**. *Revista Educação Especial*, Santa Maria, v. 22, n. 34, 2009.

LEITÃO, Letícia. O aluno com paralisia cerebral em contexto educativo: diferenciação de metodologias e estratégias. **Millenium-Journal of Education, Technologies, and Health**, n. 42, p. 59-66, 2016.

DE MACEDO, Marcia Ferreira; DA PENHA, Luana Ketlen Reis Leão. ESCOLARIZAÇÃO DE UMA ALUNA COM PARALISIA CEREBRAL A PERCEPÇÃO DE UMA MÃE. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 11, n. 5, p. 769-786, 2025.

ROTTA, Newra Tellechea. Paralisia cerebral, novas perspectivas terapêuticas. **Jornal de pediatria**, v. 78, n. suppl 1, p. S48-S54, 2002.

SANTOS, Ana Cláudia Alves; OLIVEIRA, Valéria Maria Santana. **A família como elemento para a inclusão social do deficiente**. *Ideias e Inovação - Lato Sensu*, v. 2, n. 2, p. 47-58, 2015

Brasília, DF: Presidência da República, [2015]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 30 de agosto de 2026.

BRASIL. Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: 31 de agosto de 2026.